



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.778, de 6 de junho de 2023.

"Dispõe sobre CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, a título precário e não oneroso, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e a vista do contido no processo protocolado nº 8.042/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o INSTITUTO GERANDO FALCÕES autorizado a receber em cessão de uso de bem imóvel, a título precário e não oneroso, de propriedade do Município de Ferraz de Vasconcelos, em consonância com o art. 108, § 2º da Lei Orgânica do Municipal, cujo Termo de Permissão de Uso, Croqui e Memorial Descritivo anexos, ficam fazendo parte integrantes deste Decreto.

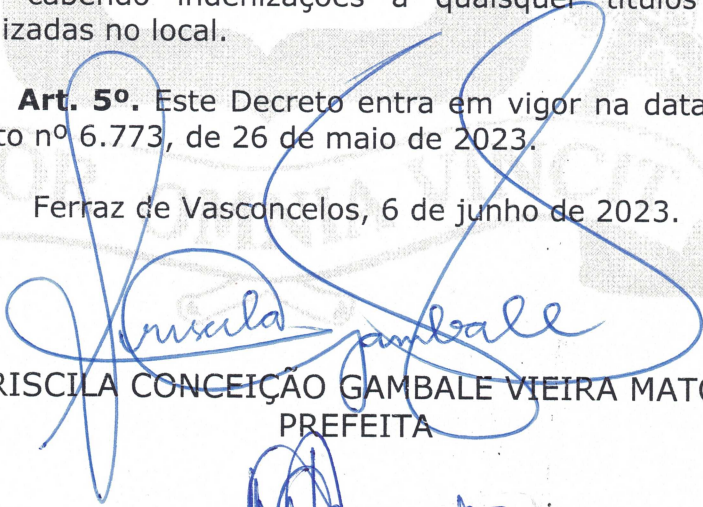
Art. 2º. Deverá ser instalado no imóvel descrito no art. 1º, construção de espaço poliesportivo, que favorecerá a promoção do desenvolvimento social no Município, nos termos do instrumento de **cessão de uso** a ser firmado entre as partes.

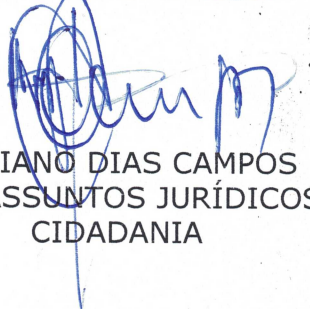
Art. 3º. O prazo de vigência do presente Decreto se inicia na data de sua assinatura, com duração de 2 (dois) anos, renovável, desde que prorrogada a cessão de uso citada no art. 1º.

Art. 4º. A presente permissão de uso de bem imóvel é dada a título precário, revogável a qualquer tempo, bastando, para tanto, comunicação formal à entidade permissionária no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, não cabendo indenizações a quaisquer títulos pelas benfeitorias eventualmente realizadas no local.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.773, de 26 de maio de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de junho de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto 6.778/2023 – fls. 2

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.778/2023 – fls. 3

Memorial Descritivo – Anexo I

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Interessado:

Local: Av. Mutirantes, Ferraz de Vasconcelos – São Paulo

Quadra: 0 Lotes: P/475 e P/377

Inscrição Municipal: 18.0021.0014-000

Área do Terreno: 6.681,78m²

Área Construída: 0

Área do Terreno a Permissionar: 1.605,05m²

Área Construída a desapropriar: 0

IMÓVEL: Um terreno situado na Avenida dos Mutirantes, designado **ÁREA INSTITUCIONAL**, do **CONJUNTO HABITACIONAL CDHU FAZENDA ITAJUÍBE (FERRAZ DE VASCONCELOS C GLEBA 2)**, no Núcleo Itaim, secção “A”, em perímetro urbano do município de Ferraz de Vasconcelos, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Avenida dos Mutirantes com a Matrícula 127.640 do 12º CRI de São Paulo, no ponto localizado no vértice 35 do perímetro desta gleba deste ponto segue numa distância de 71,30m daí, segue em curva à direita com desenvolvimento de 48,35m e raio de 97,88m confrontando até aqui com a Avenida dos Mutirantes. daí, deflete à direita numa distância de 17,18m daí, deflete à esquerda numa distância de 43,35m, daí, deflete à direita numa distância de 49,94m daí, deflete à direita numa distância de 27,02m daí, deflete à esquerda numa distância de 14,82m daí, deflete à direita numa distância de 23,54m confrontando até aqui com a Área Remanescente 1 até o ponto localizado no vértice 32 do perímetro desta gleba daí, deflete à direita pelo azimute 85°19'29" numa distância de 56,88m até o ponto localizado no vértice 33 do perímetro desta gleba daí, deflete à esquerda pelo azimute 81°59'55" numa distância de 19,86m até o ponto localizado no vértice 34 do perímetro desta gleba daí, deflete à esquerda pelo azimute 66°26'20" numa distância de 16,67m confrontando até aqui com a Matrícula 127,640 do 12º CRI de São Paulo até o ponto localizado no vértice 35 do perímetro desta gleba, ponto inicial daí presente descrição, encerrando a área de 6.681,78m²

A área destinada a permissionar inicia no vértice 01 segue em linha reta por 27,02m, até encontrar o vértice 02 daí, deflete à direita segue e, linha reta por 44,41m, até o encontrar o vértice 03, daí deflete à direita segue em linha reta por 43,35m até encontrar o vértice 04 que vai de encontro em por 49,94m até o vértice 01, fechando uma área de 1.605,05m².



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

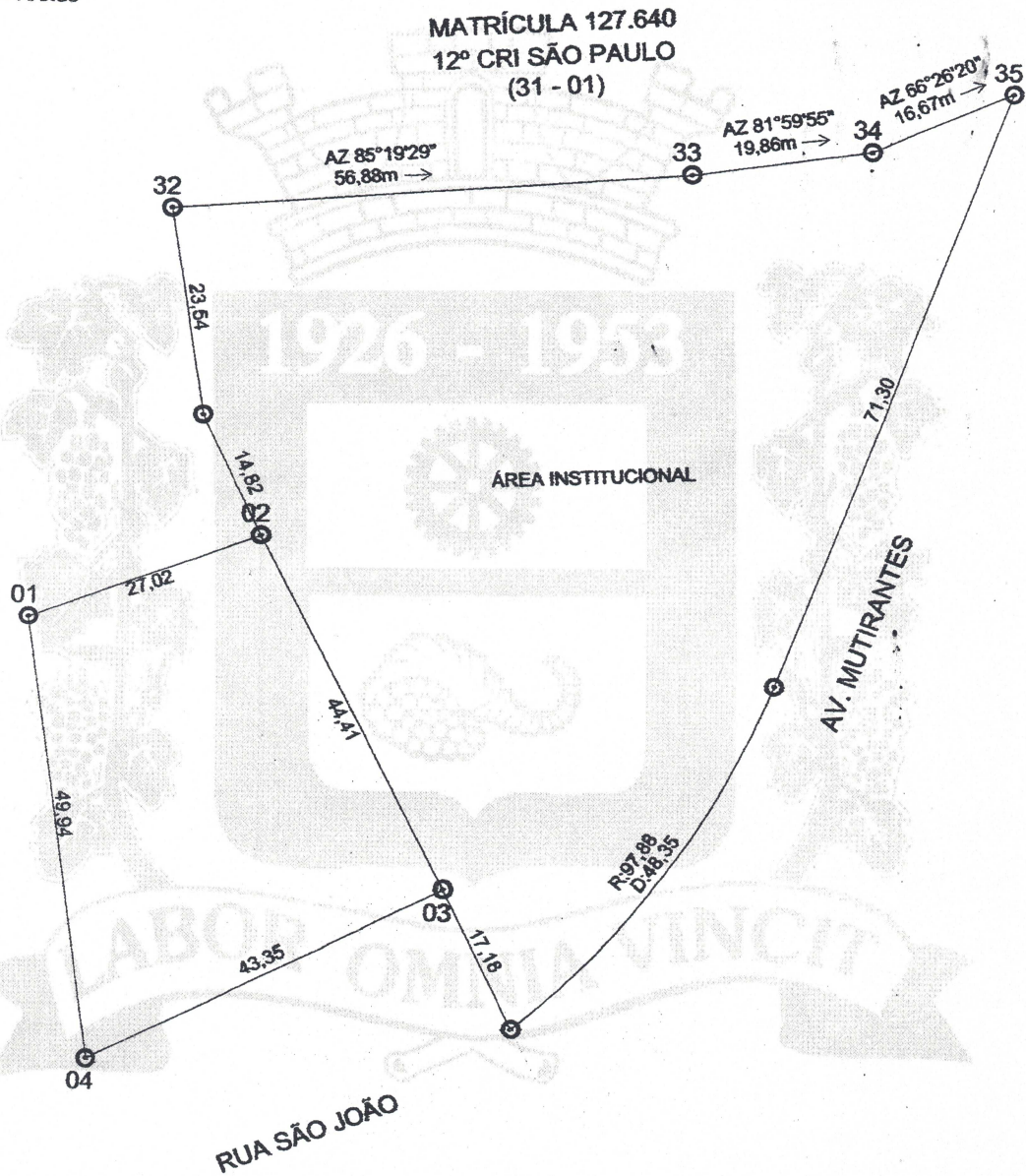
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.778/2023 – fls. 4

Croqui de Área - Anexo II

LEGENDA

- - ÁREA DE PERMISSIONADA
- - MARCO



0 5 10m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Compromissário:
Interessado:
Local: Av. Mutirantes – Ferraz de Vasconcelos – São Paulo
Quadra: 0 Lote: P/475 e P/377 Inscrição Municipal: 18.0021.0014-000
Área do Terreno: 6.681,78m²
Área de Permissionada: 1.605,05m²